



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO MUNICIPAL nº 038/2017

de 05 de outubro de 2017

ESTABELECE O TURNO DE EXPEDIENTE JUNTO AO CENTRO ADMINISTRATIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

SÉRGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso das atribuições legais a si conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer o horário de expediente a partir do dia 16 de outubro de 2017, de forma a realizar-se o seguinte turno de atendimento ao público:

I - Centro Administrativo: 07:30h às 11:45h e 13:30h às 17:15h;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação: 07:30h às 11:45h e 13:30h às 17:15h;

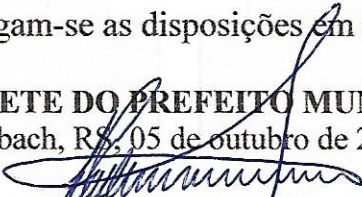
III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo: 07:30h às 11:45h e 13:30h às 17:15h.

Art. 2º - Consolida-se o formato do atendimento junto aos serviços essenciais localizados nos demais setores da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Selbach, RS, 05 de outubro de 2017.


SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

CERTIFICO A FIXAÇÃO
NO MURAL NO PERÍODO

de 05/10/17 a

06/11/17




Servidor

Visto e Elaboração da minuta

VOLNEI SCHNEIDER Advogado – OAB.RS 34.861
VOLNEI SCHNEIDER SI ADVOCACIA – OAB.RS 5.996

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento